



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2534/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art.1º da Lei nº 1128/2025 e,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.1.90.11.05	137	500	95.850,00
TOTAL					95.850,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial e total de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Gabinete	04.122.0001.2.002	3.3.90.91.00	17	500	25.950,00
Sec. Mun. Administração	04.122.0001.2.005	3.1.90.04.99	26	500	15.000,00
Sec. Mun. Administração	04.122.0001.2.065	4.4.90.52.99	37	500	7.000,00
Sec. Mun. Administração	04.122.0030.1.004	4.4.90.52.99	43	500	3.500,00
Sec. Mun. de Fazenda	04.129.0033.2.095	4.4.90.52.99	58	500	30.000,000
Sec. Mun. de Turismo	23.695.0013.2.033	3.3.90.30.99	266	500	3.200,00
Sec. Mun. de Turismo	23.695.0013.2.033	3.3.90.39.99	267	500	11.200,00
TOTAL					95.850,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrienal.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/2024) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de dezembro 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL